



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.626, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.498, de 06 de dezembro de 2016, que institui normas gerais de repasse do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para os municípios sob Gestão Estadual da Região Ampliada de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.462, de 15 de fevereiro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.429, de 06 de dezembro de 2016, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para os municípios sob Gestão Estadual da Região Ampliada de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.498, de 06 de dezembro de 2016, que passa a vigorar nos termos no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* se deve:

I - à qualificação de leitos de UTI do Hospital e Maternidade São Lucas, CNES 2127881, localizado no município de Extrema, previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais, conforme Portaria GM/MS nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016; e

II - à qualificação de leitos de UTI do Hospital Bom Pastor, CNES 2761092, localizado no município de Varginha, previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais, conforme Portaria GM/MS nº 3.039, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2016.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.626, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016”

REGIÃO AMPLIADA SUL

Municípios	CNES	Instituição	Nº de Leitos qualificados			Valor Mensal	Valor Anual
			Leitos Clínicos	Leitos de Cuidados Prolongados	Leitos de UTI		
Baependi	2761106	Hospital Conego Monte Raso	0	0	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Extrema	2127881	Hospital E Maternidade São Lucas De Extrema	0	0	6	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Guaxupé	2796449	Santa Casa De Misericórdia De Guaxupé	0	0	5	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Itajubá	2208857	Hospital Escola Aisi Itajubá	0	0	6	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Passos	2775999	Santa Casa De Misericórdia De Passos	0	0	14	R\$ 123.130,56	R\$ 1.477.566,72
Três Corações	2760657	Hospital São Sebastiao	0	0	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Varginha	2761092	Hospital Regional Do Sul De Minas	0	0	10	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
Varginha	2139200	Hospital Bom Pastor	0	0	8	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
TOTAL			0	0	63	R\$ 554.087,52	R\$ 6.649.050,24

*O município de Itajubá possui gestão municipal, porém foi publicado pelo Ministério da Saúde como Gestão Estadual. Após correção o recurso será repassado do Fundo Nacional de Saúde direto para o Fundo Municipal de Saúde.